LEI Nº 3.128/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer (Gama – Grupo de Apoio a Mama).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – Gama (Grupo de Apoio a Mama), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.045/0001-54, com sede na Avenida Brasil, nº 45, Sala 401, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 69/2009, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA